



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.209/2012

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/12/2012

Sanção: 11/12/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 1.209/2012

Em, 10 de dezembro de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Miguel do Guaporé autorizado a DESMEMBRAR a seguinte área urbana para fins de regularização de parte dos setores de lotes urbanos conforme a seguir discriminados:

Setor 01:

Quadras: 04, 08, 12, 16, 21, 25, 29, 33, 37, 41 e 45;

Setor 02:

Quadras: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53 e 54;

Setor 03:

Quadras: 04, 08 e 12;

Setor 04:

Quadras: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16.

SANCIONADO

Em 11/12/2012


Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

Art. 2º. A área total a ser desmembrada será de 760.685,03m² e perímetro de 3.584,56 assim composta:

I – 1160 Lotes com área de 475.035,65m²;

II – 01 Equipamento Público com área de 7.036,74m²;

III – 21 Vias públicas com área de 278.612,64m²;

Avenida Capitão Silvio 1.446 – fone 69 3642 2234





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

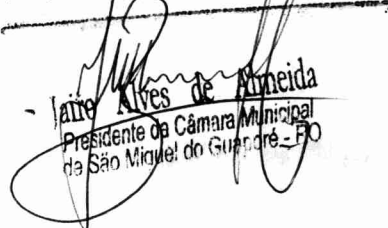
Parágrafo Único – Composição Total de 71 Quadras

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de dezembro de 2012.

APROVADO

Em 19/12/2012


Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO

Em 11/12/2012


Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal


Em 11/12/12